



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei Municipal nº 760/2021
De 11 de março de 2021

***“Declara de Utilidade Pública o CONSELHO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
- CONSEP, e dá outras providências.”***

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – CONSEP**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.321/0001-51, com sede na Rua José Garcia do Amaral, 75, Centro, São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública no caso de substituição dos fins estatutários ou negar-se a entidade de prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 11 de março de 2021.

GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA

SÉRGIO LÚCIO CAMILO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG